



Processo nº 13.573-9/2018
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Deferimento de férias, referentes aos exercícios de 2012 (03 dias), 2014 (05 dias) e 2015 (22 dias), ao Conselheiro Interino João Batista Camargo
Relator Nato Conselheiro Presidente DOMINGOS NETO
Sessão de Julgamento 8-5-2018 – Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 8/2018 – TP

Deferimento de férias, referentes aos exercícios de 2012 (03 dias), 2014 (05 dias) e 2015 (22 dias), ao Conselheiro Interino João Batista Camargo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

Considerando o requerimento de solicitação de 30 dias de férias, do Conselheiro Interino João Batista Camargo, para serem usufruídas no período de 21-6 a 20-7-2018;

DECIDE, por unanimidade, **DEFERIR** 30 dias de férias, referentes aos exercícios de 2012 (03 dias), 2014 (05 dias) e 2015 (22 dias), ao Conselheiro Interino João Batista Camargo, que serão usufruídas no período de 21-6 a 20-7-2018.

Participaram da deliberação os Conselheiros Interinos LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 122/2017), ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017), LUIZ CARLOS PEREIRA (Portaria nº 009/2017), JOÃO BATISTA CAMARGO (Portaria nº 127/2017), JAQUELINE JACOBSEN MARQUES (Portaria nº 125/2017) e MOISES MACIEL (Portaria nº 126/2017).

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 8 de maio de 2018.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
Presidente